

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJSP - POLÍCIA FEDERAL SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE -SR/PF/RN

Assunto: Processo de perda de autorização de residência

Destino: DELEGACIA REGIONAL EXECUTIVA - DREX/SR/PF/RN

Processo: 08420.006193/2019-91

Interessado: CARLOS ADOLFO CODESIDO

- 1. Trata o expediente de procedimento de Processo da perda de autorização de residência do estrangeiro CARLOS ADOLFO CODESIDO, por ter se ausentado do Brasil pelo período superior a dois (02) anos sem apresentação de justificativa.
- 2. Considerando o Despacho12063347do Sr. Chefe da DELEMIG/SR/RN, o qual adoto como razões de decidir.
- 3. Isto posto, Decreto a Perda da Autorização de Residência do Sr.Carlos Adolfo Codesido, nos termos da legislação vigente.
- 4. À DREX/SR/RN para conhecimento e demais providências.

TÂNIA MARIA MATOS FERREIRA FOGAÇA

Delegada de Polícia Federal Superintendente Regional no Rio Grande do Norte



Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARIA MATOS FERREIRA FOGACA**, **Superintendente Regional**, em 21/08/2019, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br /sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 12081236 e o código CRC 5DC7D131.

Referência: Processo nº 08420.006193/2019-91 SEI nº 12081236

22/08/2019 07:16